



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI N° 014, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Município a criar uma vaga de servente.

Art. 1º. Fica o Município autorizado, com base no art. 37, IX da Constituição Federal, a criar 01 (uma) vaga de servente;

Art. 2º. A remuneração, carga horária e atribuições obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 61/2001.

Art. 3º. Os direitos e deveres dos servidores são os estabelecidos na Lei Municipal nº 60/2001.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores(as):**

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização para a criação de uma vaga para o cargo de Servente, para suprir as demandas administrativas do Município.

Desnecessários maiores argumentos em relação à necessidade de ter os ambientes de trabalho limpos, estando o Município atualmente com dificuldades para manter o espaço digno por falta destes profissionais.

Desta forma, a criação desta vaga é fundamental para oferecer aos servidores e aos cidadãos em geral os ambientes públicos em boas condições.

E por isso, em função da necessidade desta vaga para atendimento da demanda e na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta à consideração desta Casa, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal